

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 029/2023

O Município de Piranga, por intermédio do Gabinete do Prefeito, realizará a licitação na modalidade DISPENSA, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até o dia 06/06/2023 às 09 horas, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, bem como o Decreto Municipal 3653, de 10 de janeiro de 2022, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 047/2023, de 02 de maio de 2023.

1 - OBJETO

- 1.1- Constitui objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE ARTE GRÁFICA, COBERTURA DE EVENTOS, GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS, E WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA** demais dados disponíveis no ANEXO I.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas (PJ) que atendam a todas as exigências contidas no aviso de Dispensa.
- 2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.
- 2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 - As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 06/06/2023 às 09 horas. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem encaminhar via e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de endereço eletrônico (e-mail) ou mediante protocolo presencialmente no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 – O endereço eletrônico é licitação@piranga.mg.gov.br; e o setor de Licitações fica localizado à Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, 2º andar, sede da Prefeitura Municipal, Centro.

4 - PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

Pessoas Jurídicas:

4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

4.1.3- O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração.

4.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta;

4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **UM SERVIÇO E O PREÇO TOTAL** para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Valor unitário e total de cada item;
- b) Quantidade do item;
- c) Descrição do item;
- d) Valor total global.

4.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço GLOBAL**.

4.5 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso no cumprimentos dos prazos.

5 - DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados posteriormente à classificação da proposta vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação de apresentação expedida pela administração pública, obedecendo a data, horário e demais especificações. Os documentos deverão ser encaminhado em endereço constante do subitem 3.3 deste aviso. A documentação necessária exigida, a saber:

5.1. PESSOAS JURÍDICAS:

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

5.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

5.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

5.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL (NÃO EMPREGA MENOR).

5.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

5.5.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

5.5.2 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

5.5.3 – Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, conforme Anexo VI.

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.6. A LICITANTE, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica que comprove a aptidão para a prestação dos serviços compatíveis/similares com o objeto da licitação.

5.7 – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO

6.1 - Para aceitação da proposta a comissão considerará as características dos itens ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço GLOBAL.

6.2 – A empresa cuja proposta for classificada será convocada a apresentar a documentação constante do item 5, respeitando o prazo presente na comunicação da convocação.

6.3 – A empresa convocada, em caso de inobediência do prazo ou da não apresentação de algum dos documentos exigidos, terá sua proposta desclassificada. Em seguida, as empresas constantes da ordem de classificação das propostas serão convocadas para apresentação da documentação até que ocorra a efetiva contratação.

6.4 – Os documentos enviados por via postal através da empresa de correios e telégrafos (ECT) e transportadoras, serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no item 5.

7- DO CONTRATO

7.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato.

7.2. A prestação do serviço terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, e será contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da administração municipal.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

8.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

8.3 – Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente a celebração do contrato fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição a vencida.

Piranga, 31 de maio de 2023.

Rafael Martins
Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Marcos José Timóteo
Membro

Vitor Tiago de Souza
Membro

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 029/2023

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

Contratação de pessoa jurídica para criação e execução de arte gráfica, cobertura de eventos, gerenciamento das redes sociais, e website da prefeitura municipal de Piranga.

A contratação de empresa especializada é necessária, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de serviços e informações publicadas no portal e nas redes sócias da instituição além de servir como mais um canal de comunicação com a sociedade.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	4066	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO PUBLICITARIA - PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO PLANEJAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE POSTAGENS PARA MÍDIAS SOCIAIS, TODA CRIAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÕES, ARTES GRÁFICAS E VÍDEOS, COBERTURA DE EVENTOS, GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS, ALIMENTAÇÃO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA.	MESES	12,0000	3.000,0000	36.000,00

Total Geral ==> 36.000,00

2.3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

2.3.1- Contratação de empresa para execução e criação publicitária e gerenciamento das redes sociais e website da Prefeitura, na realização das seguintes atividades:

- * Monitoramento de performance com análise e verificação de desempenho das postagens, e análise de resultados mensais de crescimentos;
- * Organização e arquivamento de material produzido;
- * Alimentação do Website da prefeitura com notícias, avisos e materiais;
- * Criação, produção e edição de vídeos;
- * Criação e execução de artes gráficas, incluindo todos os layouts necessários para as publicações em mídias sociais, banners e demais formatos;
- * Criação de textos para publicações, incluindo revisão ortográficos dos textos e artes;

- * Cobertura de eventos e atividades da prefeitura com registro de imagens e vídeos;
- * Planejamento e cronograma de divulgação de postagem para mídias sociais;

3 – LOCAL, CONDIÇÕES DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS E PRAZOS:

3.1 -A Prestação de Serviços do objeto do presente contrato deverá ocorrer no Município de Piranga/MG, dentro das normas e horários fixados pela Contratante, ficando desde já estabelecido a carga horária de 30 (trinta) horas presencias neste município e 10 (dez) horas em home Office. Perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2 - Os serviços deverão ser executados dentro do prazo e calendário fornecido pelo Secretário, ficando estabelecido que a comunicação prévia deverá ser com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3 - A empresa CONTRATADA deverá seguir o calendário da semana de publicações e deverá entregar as artes no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação;

3.4 – Os materiais referentes as publicações serão selecionados e aprovados antes da publicação pela contratada, devendo ser enviado o texto e a publicação para a secretaria requisitantes antes da postagem;

3.6 – A CONTRATADA deverá ter todo material salvo em um pendrive e compartilhado em uma conta drive.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA:

A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pelo Secretário requisitante.

9 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

10 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

11 – DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 - Da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços do objeto do edital conforme as solicitações.
- b) Cumprir os prazos estabelecidos.
- c) Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.
- f) Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO.
- g) Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência;
- h) Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente aos serviços, efetuada pela Administração Pública durante a vigência da presente ata, sob pena de rescisão.
- i) Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital.
- j) Garantir que os serviços sejam prestados em consonância com o edital e seus anexos, especialmente o anexo I.
- j.1) A garantia que trata este item implicará na substituição imediata do veículo e/ou motorista que não atenderem as condições estipuladas no edital, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

11.2 - Da CONTRATANTE:

- a) Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto licitado;
- e) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar/executar com efetividade o objeto licitado;
- f) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital;
- g) Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- h) Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.
- i) Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

Piranga, 31 de maio de 2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete em exercício

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 029/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	TIPO DE DOCUMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total: R\$ _____ (_____).

Prazo de Validade da Proposta

Não inferior a 60 dias

Condições de Pagamento

Prazo e Local de Entrega:

Local, data e assinatura

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 029/2023

DECLARAÇÃO- RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº -----, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Piranga/MG, _____ de _____ de 2023.

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 029/2023

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº. -----/2023, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso IV, art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Piranga /MG, de de 2023.

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 029/2023

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador
(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXII do art. 7 da Lei Federal,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA:

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2023.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)